

## PROJETO DE LEI

Nº 5/2025

THEOBROMA/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Adelson Valter Correia**  
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Theobroma - RO.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de encaminhar-lhes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 05/GP/PMT/2025**, o qual “**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e altera a Lei nº 0952, de 19 de dezembro de 2024 (LOA de 2025)**”, conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, este último com fulcro no §1º, Incisos I e II, e ainda no artigo 106 da Lei Orgânica do Município - LOM.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

I - o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - .....

IV - .....

A propositura tem a finalidade de obter junto ao Poder Legislativo local, a autorização para abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente, com recursos oriundos de *Superávit* Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos que o projeto de lei seja apresentado e apreciado e ***m regime de Urgência***, observando ao que se prevê a Lei Orgânica do município em seu artigo 62.

Os créditos adicionais especiais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, são oriundos da: **Proposta nº 36000588785202400 - Incremento PAP-Emenda Individual, no valor de R\$ 121.103,90** (cento e vinte e um mil, cento e três reais e noventa centavos) - (Ficha 410), **Proposta nº 36000588790202400-Incremento PAP - Emenda Individual, no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) - (Ficha 411), **Proposta nº 36000588788202400 - Incremento PAP-Emenda Individual, no valor de R\$ 416.268,85** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) - (Ficha





412), **Proposta nº 36000588794202400 - Incremento PAP - Emenda Individual, no valor de R\$ 148.768,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais) - (Ficha 413), **Proposta nº 36000617851202400 - Incremento PAP - Emenda em Comissão, no valor de R\$ 274.620,79** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) - (Ficha 414), **Proposta nº 36000620835202400 - Incremento MAC - Emenda em Comissão, no valor de R\$ 6.390,42** (seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) - (Ficha 415), **Proposta nº 11328.835000/1210-05, no valor de R\$ 108.381,00** (cento e oito mil, trezentos e oitenta e um reais) - (Ficha 416), **Proposta nº 11328.835000/1200-01, no valor de R\$ 16.225,00** (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais) - (Ficha 417), **Assist. Farmacêutica-QUALIFAR – SUS (Port. 3933, 3175, 1045 e 4541/2022, no valor de R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) - (Ficha 418), **Atenção Primária Saúde (ESPIN/COVID-19) Port. n.º 377/22, no valor de R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais) - (Ficha 419), **Proposta nº 36000567324202300 - Incremento PAP , no valor de R\$ 19.941,75** (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) - (Ficha 420), **Proposta nº 11328835000124005, no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) - (Ficha 421), **Proposta nº 11328835000124017, no valor de R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil, e oitocentos reais) - (Ficha 422), **Proposta nº 11328835000124018, no valor de R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil, e oitocentos reais) - (Ficha 423), **Proposta nº 11328835000124021, no valor de R\$ 259.963,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais) - (Ficha 424), e da **Proposta nº 11328835000124022, no valor de R\$ 499.994,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) - (Ficha 425).

Os recursos acima listados, serão aplicados em ações dos blocos de manutenção e de estruturação da rede de serviços públicos de saúde desta municipalidade, sendo estes, provenientes de repasses - Fundo a Fundo - Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (recursos do SUS).

Segue anexo a esta propositura, cópia da documentação que fundamenta o pedido da abertura dos créditos adicionais especiais. Estes, detalham os recursos já repassados, em favor da municipalidade, para execução dos seus respectivos objetos.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.





Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.366-000, Theobroma/RO  
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinete@prefeito@theobroma.ro.gov.br

Respeitosamente,

**Gilliard dos Santos Gomes**  
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

ID: 78.60E, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(24/02/2025 10:18:19) Palavras:890  
Cód. Autenticidade: 1062.1V18.019V.R603.5254 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 3 / 80

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*.\*\*2.\*5

Pág.: 3 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*.\*\*2.\*0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431

84727601/0001-90

Exercício: 2025

**PROJETO Nº 5 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.734.344,71 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.734.344,71</b>
02	05	00	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	
410	10.301.0013.2204.0000	3.3.90.30.00	PROPOSTA Nº 36000588785202400-INCREMENTO PAP-Eme MATERIAL DE CONSUMO	121.103,90
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
411	10.301.0013.2205.0000	3.3.90.30.00	PROPOSTA Nº 36000588790202400-INCREMENTO PAP-Eme MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
412	10.301.0013.2206.0000	3.3.90.39.00	PROPOSTA Nº 36000588788202400-INCREMENTO PAP-Eme OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416.268,85
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
413	10.301.0013.2207.0000	3.3.90.39.00	PROPOSTA Nº 36000588794202400-INCREMENTO PAP-Eme OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.768,00
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
414	10.301.0013.2208.0000	3.1.90.11.00	PROPOSTA Nº 36000617851202400-INCREMENTO PAP-Eme VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.620,79
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
415	10.301.0013.2210.0000	3.3.90.30.00	PROPOSTA Nº 36000620835202400-INCREMENTO MAC-Eme MATERIAL DE CONSUMO	6.390,42
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 600
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
416	10.301.0013.1066.0000	4.4.90.52.00	Proposta n. 11328.835000/1210-05(Port. 3.803-Aquis. Equip/Mz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.381,00
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 601
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	
417	10.301.0013.1087.0000	4.4.90.52.00	Proposta nº 11328.835000/1200-01 (Aquis Mat Permanente) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.225,00
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 2 601
		310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431

84727601/0001-90

Exercício: 2025

**PROJETO Nº 5 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

02	05	00	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
418	10.301.0013.2173.0000	Assist. Farmacêutica-QUALIFAR-SUS(Port. 3933, 3175, 1045 E MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	24.000,00				
	3.3.90.32.00		F.R.:	0	2	600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
419	10.301.0013.2175.0000	Atenção Primária Saúde(ESPIN/COVID-19) Port. n.º 377/22	29.088,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
420	10.301.0013.2202.0000	PROPOSTA Nº 36000567324202300-INCREMENTO PAP	19.941,75				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
02	05	00	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
421	10.301.0013.1139.0000	PROPOSTA Nº 11328835000124005 (AQ. UN. MÓVEL VEÍC. M	600.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	601	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
422	10.301.0013.1140.0000	PROPOSTA Nº 11328835000124017 (AQ. UN. MÓVEL DE SAL	304.800,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	601	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
423	10.301.0013.1142.0000	PROPOSTA Nº 11328835000124018 (AQ. UN. MÓVEL DE SAL	304.800,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	601	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
424	10.301.0013.1132.0000	PROPOSTA Nº 11328835000124021 (AQ. EQUIP./MAT. PERM	259.963,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	601	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					
425	10.301.0013.1133.0000	PROPOSTA Nº 11328835000124022 AQ. DE EQ./MAT. PERM,	499.994,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	601	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	310 002	CONVÊNIO DA UNIÃO					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**1.969.557,00**

Fontes de Recurso

1	601	1.969.557,00
2	600	1.640.181,71
2	601	124.606,00

**Superávit Financeiro:**

**1.764.787,71**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431  
84727601/0001-90 Exercício: 2025

**PROJETO Nº 5 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Fontes de Recurso		
1	601	1.969.557,00
2	600	1.640.181,71
2	601	124.606,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
Avenida Pezê de Ferveiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.366-000, Theobroma/RO  
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinete@prefeito@theobroma.ro.gov.br

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74\*.\*\*2.\*5 em **24/02/2025 10:29:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A0.1R29.3538.E17V.0377**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **78.60E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 5/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68\*.\*\*2.\*0, em **24/02/2025 10:18:19**, contendo 890 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1062.1V18.019V.R603.5254

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



**CI - COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 74/SMS/2025

THEOBROMA/RO, 17 de fevereiro de 2025.

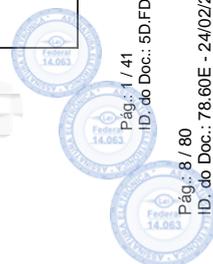
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**  
 Destino: **Secretaria Municipal de Planejamento**  
 Assunto: **Criação de Crédito Adicional Especial**

Senhora Secretária

O Fundo Municipal de Saúde de Theobroma, solicita a criação de crédito adicional especial para serem inseridos no Orçamento do Exercício 2025 da SEMUSA, concernente as Propostas relacionadas abaixo no valor total de R\$ 1.764.787,71 (Hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e uma centavos). Conforme Programação a seguir:

OBJETO E TERMO	VALOR REMANESCENTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR POR ELEMENTO DE DESPESA A SER CRIADO	ELEMENTO DE DESPESA A SER CRIADO	CONTA BANCÁRIA A SER CRIADA
PROPOSTA Nº 36000588785202400 INCREMENTO PAP EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 121.103,90	R\$ 121.103,90	Material de Consumo 3.3.90.30.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 36000588790202400 INCREMENTO PAP EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Material de Consumo 3.3.90.30.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 36000588788202400 INCREMENTO PAP EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 416.268,85	R\$ 416.268,85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 36000588794202400 INCREMENTO PAP EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 148.768,00	R\$ 148.768,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 360006178512024000 INCREMENTO PAP EMENDA COMISSÃO SAUDE	R\$ 274.620,79	R\$ 274.620,79	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 36000620835202400 INCREMENTO MAC EMENDA COMISSÃO SAUDE	R\$ 6.390,42	R\$ 6.390,42	Material de Consumo 3.3.90.30.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906

ID: 5D.FD8, VANDERLEI VIUDES PERES(17/02/2025 10:18:05) Palavras:337  
 Cód. Autenticidade: 1070.4X18.805R.4051.5408 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 41

ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.\*\*\*2-1 CPF:735.541.\*\*\*2-4

Pág.: 8 / 80

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.\*\*\*2-5

Pág.: 8 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.\*\*\*2-0



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.866-000, Theobroma/RO  
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br

PROPOSTA Nº 11328835000/1210-05 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 108.381,00	R\$ 108.381,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 2976 CONTA: 662.4063-3
PROPOSTA Nº 11328.835000/1200-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.225,00	R\$ 16.225,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 2976 CONTA: 662.4063-3
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFAR SUS PORTARIAS Nº 3933, 3175, 1045 E 4541/2022	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	Matéria, Bem ou Serviços para Distribuição 3.3.90.32.00.00	AGÊNCIA: 2976 CONTA: 724.062-5
ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE (SPIN) PORTARIA 377/2022	R\$ 29.088,00	R\$ 29.088,00	Material de Consumo 3.3.90.30.00.00	AGÊNCIA: 2976 CONTA: 724.062-5
PROPOSTA Nº 36000567324202300 INCREMENTO PAP	R\$ 19.941,75	R\$ 19.941,75	Material de Consumo 3.3.90.30.00.00	AGÊNCIA: 2976 CONTA: 724.062-5

Respeitosamente,

**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PANCIERI SILVA - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 691.19\*\*.2-1 em 17/02/2025 11:35:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X0.7735.630X.3772.7027, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54\*\*.2-4 em 17/02/2025 10:18:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1083.3418.605E.H62W.4356, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **5D.FD8** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 74/SMS/2025**

Elaborado por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54\*\*.2-4, em 17/02/2025 10:18:05, contendo 337 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1070.4X18.805R.4051.5408

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 5D.FD8, VANDERLEI VIUDES PERES(17/02/2025 10:18:05) Palavras:337  
Cód. Autenticidade: 1070.4X18.805R.4051.5408 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 2 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.19\*\*.2-1 CPF:735.54\*\*.2-4

Pág.: 9 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*\*.2-5

Pág.: 9 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*\*.2-0

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA GM/MS Nº 3.933, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao terceiro ciclo e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 39, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 980, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.217, de 03 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, pela Portaria GM/MS nº 3.749, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, e pela Portaria GM/MS nº 3.038, de

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3933\\_08\\_11\\_2022.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3933_08_11_2022.html)



13/02/2025, 14:05

Ministério da Saúde

21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao terceiro ciclo e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS (Anexos I e II, respectivamente).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao terceiro ciclo e ao retroativo do primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2022 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO, REFERENTES AO TERCEIRO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2022 AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS).

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
1	120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00
2	120010	AC	BRASILÉIA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3933\\_08\\_11\\_2022.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3933_08_11_2022.html)



Pág.: 4 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191.191\*\*2-1 CPF:735.541.191.191\*\*2-4

Pág.: 11 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191.191\*\*2-5

Pág.: 11 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191.191\*\*2-0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

13/02/2025, 14:06

Ministério da Saúde

1608	110147	RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 6.000,00
1609	110149	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1610	110150	RO	SERINGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1611	110160	RO	THEOBROMA	R\$ 6.000,00
1612	110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00
RO TOTAL				R\$ 120.000,00
1613	140015	RR	BONFIM	R\$ 6.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt3933\\_08\\_11\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt3933_08_11_2022.html)



Pág.: 5 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.22-1 CPF:735.541.22-4

Pág.: 12 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.22-5

Pág.: 12 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.22-0

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2022 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.175, DE 29 DE JULHO DE 2022

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referentes ao segundo ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.175-de-29-de-julho-de-2022-419700820>



Pág.: 6 / 41

ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191.191 CPF:735.541.191.191

Pág.: 13 / 80

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191.191

Pág.: 13 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191.191

Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

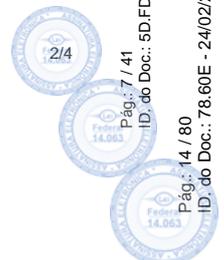
Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.175-de-29-de-julho-de-2022-419700820>



Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 980, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, pela Portaria GM/MS nº 3.749, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, e pela Portaria GM/MS nº 3.038, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço Webservice, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.175-de-29-de-julho-de-2022-419700820>



Pág.: 15 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.\*\*\*2-5

Pág.: 15 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.\*\*\*2-0

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2022 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO  
CARTAXO QUEIROGA  
LOPES**

ANEXO

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
1	120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00



13/02/2025, 14:08

Ministério da Saúde

17	110149	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1618	110150	RO	SERINGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1619	110160	RO	THEOBROMA	R\$ 6.000,00
1620	110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3175\\_03\\_08\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt3175_03_08_2022.html)



Pág.: 10 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191-1 CPF:735.541.191-4

Pág.: 17 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191-5

Pág.: 17 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191-2\*0

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro****PORTARIA GM/MS Nº 1.045, DE 6 DE MAIO DE 2022**

***Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referentes ao primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 39, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

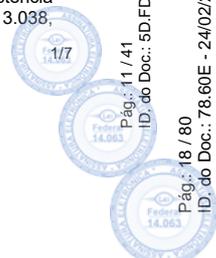
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 980, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, pela Portaria GM/MS nº 3.749, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, e pela Portaria GM/MS nº 3.038,

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2022 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

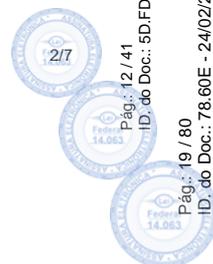
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

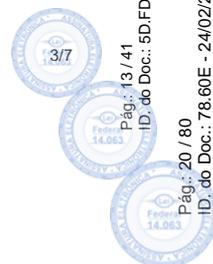
Nº	UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	REPASSE
1	AC	120001	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00
2	AC	120010	BRASILÉIA	R\$ 6.000,00
3	AC	120013	BUJARI	R\$ 6.000,00
4	AC	120033	MÂNCIO LIMA	R\$ 6.000,00
5	AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	R\$ 6.000,00
6	AC	120039	PORTO WALTER	R\$ 6.000,00
7	AC	120040	RIO BRANCO	R\$ 6.000,00
8	AC	120042	RODRIGUES ALVES	R\$ 6.000,00
AC TOTAL				R\$ 48.000,00
9	AL	270010	ÁGUA BRANCA	R\$ 6.000,00
10	AL	270040	ATALAIA	R\$ 6.000,00
11	AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	R\$ 6.000,00
12	AL	270070	BATALHA	R\$ 6.000,00
13	AL	270090	BELO MONTE	R\$ 6.000,00
14	AL	270110	BRANQUINHA	R\$ 6.000,00
15	AL	270120	CACIMBINHAS	R\$ 6.000,00
16	AL	270130	CAJUEIRO	R\$ 6.000,00
17	AL	270140	CAMPO ALEGRE	R\$ 6.000,00
18	AL	270150	CAMPO GRANDE	R\$ 6.000,00
19	AL	270160	CANAPI	R\$ 6.000,00
20	AL	270190	CHÃ PRETA	R\$ 6.000,00
21	AL	270235	CRAÍBAS	R\$ 6.000,00
22	AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	R\$ 6.000,00
23	AL	270250	DOIS RIACHOS	R\$ 6.000,00
24	AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 6.000,00
25	AL	270260	FEIRA GRANDE	R\$ 6.000,00
26	AL	270270	FELIZ DESERTO	R\$ 6.000,00
27	AL	270300	IBATEGUARA	R\$ 6.000,00
28	AL	270310	IGACI	R\$ 6.000,00
29	AL	270320	IGREJA NOVA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



30	AL	270330	INHAPI	R\$ 6.000,00
31	AL	270340	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 6.000,00
32	AL	270370	JARAMATAIA	R\$ 6.000,00
33	AL	270375	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 6.000,00
34	AL	270390	JUNDIÁ	R\$ 6.000,00
35	AL	270410	LAGOA DA CANOA	R\$ 6.000,00
36	AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	R\$ 6.000,00
37	AL	270440	MAJOR ISIDORO	R\$ 6.000,00
38	AL	270460	MARAVILHA	R\$ 6.000,00
39	AL	270500	MATA GRANDE	R\$ 6.000,00
40	AL	270530	MINADOR DO NEGRÃO	R\$ 6.000,00
41	AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	R\$ 6.000,00
42	AL	270550	MURICI	R\$ 6.000,00
43	AL	270560	NOVO LINO	R\$ 6.000,00
44	AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	R\$ 6.000,00
45	AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	R\$ 6.000,00
46	AL	270600	OLIVENÇA	R\$ 6.000,00
47	AL	270620	PALESTINA	R\$ 6.000,00
48	AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00
49	AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	R\$ 6.000,00
50	AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	R\$ 6.000,00
51	AL	270740	PORTO DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
52	AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 6.000,00
53	AL	270760	QUEBRANGULO	R\$ 6.000,00
54	AL	270780	ROTEIRO	R\$ 6.000,00
55	AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 6.000,00
56	AL	270810	SANTANA DO MUNDAÚ	R\$ 6.000,00
57	AL	270820	SÃO BRÁS	R\$ 6.000,00
58	AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	R\$ 6.000,00
59	AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 6.000,00
60	AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 6.000,00
61	AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 6.000,00
62	AL	270900	TANQUE DARCA	R\$ 6.000,00
63	AL	270910	TAQUARANA	R\$ 6.000,00
64	AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 6.000,00
65	AL	270940	VIÇOSA	R\$ 6.000,00
AL TOTAL				R\$ 342.000,00
66	AM	130008	ANAMÃ	R\$ 6.000,00
67	AM	130140	EIRUNEPÉ	R\$ 6.000,00
68	AM	130170	HUMAITÁ	R\$ 6.000,00
69	AM	130270	MANICORÉ	R\$ 6.000,00
AM TOTAL				R\$ 24.000,00
70	AP	160020	CALÇOENE	R\$ 6.000,00
71	AP	160060	SANTANA	R\$ 6.000,00
AP TOTAL				R\$ 12.000,00
72	BA	290020	ABARÉ	R\$ 6.000,00
73	BA	290030	ACAJUTIBA	R\$ 6.000,00
74	BA	290060	AIQUARA	R\$ 6.000,00
75	BA	290090	ALMADINA	R\$ 6.000,00
76	BA	290100	AMARGOSA	R\$ 6.000,00
77	BA	290120	ANAGÉ	R\$ 6.000,00
78	BA	290135	ANDORINHA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



79	BA	290140	ANGICAL	R\$ 6.000,00
80	BA	290150	ANGUERA	R\$ 6.000,00
81	BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	R\$ 6.000,00
82	BA	290205	ARAÇAS	R\$ 6.000,00
83	BA	290225	ARATACA	R\$ 6.000,00
84	BA	290240	AURELINO LEAL	R\$ 6.000,00
85	BA	290260	BAIXA GRANDE	R\$ 6.000,00
86	BA	290265	BANZAÊ	R\$ 6.000,00
87	BA	290270	BARRA	R\$ 6.000,00
88	BA	290280	BARRA DA ESTIVA	R\$ 6.000,00
89	BA	290290	BARRA DO CHOÇA	R\$ 6.000,00
90	BA	290300	BARRA DO MENDES	R\$ 6.000,00
91	BA	290323	BARRO ALTO	R\$ 6.000,00
92	BA	290340	BELMONTE	R\$ 6.000,00
93	BA	290350	BELO CAMPO	R\$ 6.000,00
94	BA	290370	BOA NOVA	R\$ 6.000,00
95	BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	R\$ 6.000,00
96	BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	R\$ 6.000,00
97	BA	290405	BONITO	R\$ 6.000,00
98	BA	290420	BOTUPORÃ	R\$ 6.000,00
99	BA	290440	BREJOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
100	BA	290460	BRUMADO	R\$ 6.000,00
101	BA	290500	CACULÉ	R\$ 6.000,00
102	BA	290510	CAÉM	R\$ 6.000,00
103	BA	290515	CAETANOS	R\$ 6.000,00
104	BA	290530	CAFARNAUM	R\$ 6.000,00
105	BA	290550	CALDEIRÃO GRANDE	R\$ 6.000,00
106	BA	290560	CAMACAN	R\$ 6.000,00
107	BA	290600	CAMPO FORMOSO	R\$ 6.000,00
108	BA	290620	CANARANA	R\$ 6.000,00
109	BA	290670	CÂNDIDO SALES	R\$ 6.000,00
110	BA	290680	CANSANÇÃO	R\$ 6.000,00
111	BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 6.000,00
112	BA	290687	CAPIM GROSSO	R\$ 6.000,00
113	BA	290689	CARAÍBAS	R\$ 6.000,00
114	BA	290710	CARINHANHA	R\$ 6.000,00
115	BA	290730	CASTRO ALVES	R\$ 6.000,00
116	BA	290740	CATOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
117	BA	290755	CATURAMA	R\$ 6.000,00
118	BA	290760	CENTRAL	R\$ 6.000,00
119	BA	290790	CIPÓ	R\$ 6.000,00
120	BA	290810	COCOS	R\$ 6.000,00
121	BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	R\$ 6.000,00
122	BA	290870	CONDEÚBA	R\$ 6.000,00
123	BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 6.000,00
124	BA	290900	CORDEIROS	R\$ 6.000,00
125	BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	R\$ 6.000,00
126	BA	290960	CRISÓPOLIS	R\$ 6.000,00
127	BA	290970	CRISTÓPOLIS	R\$ 6.000,00
128	BA	290990	CURAÇA	R\$ 6.000,00
129	BA	291010	DOM BASÍLIO	R\$ 6.000,00
130	BA	291020	DOM MACEDO COSTA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



131	BA	291030	ELÍSIO MEDRADO	R\$ 6.000,00
132	BA	291040	ENCRUZILHADA	R\$ 6.000,00
133	BA	291050	ENTRE RIOS	R\$ 6.000,00
134	BA	290050	ÉRICO CARDOSO	R\$ 6.000,00
135	BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 6.000,00
136	BA	291072	EUNÁPOLIS	R\$ 6.000,00
137	BA	291075	FÁTIMA	R\$ 6.000,00
138	BA	291077	FEIRA DA MATA	R\$ 6.000,00
139	BA	291085	FILADÉLFIA	R\$ 6.000,00
140	BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	R\$ 6.000,00
141	BA	291125	GAVIÃO	R\$ 6.000,00
142	BA	291130	GENTIO DO OURO	R\$ 6.000,00
143	BA	291150	GONGOGI	R\$ 6.000,00
144	BA	291190	IAÇU	R\$ 6.000,00
145	BA	291200	IBIASSUCÉ	R\$ 6.000,00
146	BA	291220	IBICOARA	R\$ 6.000,00
147	BA	291250	IBIPITANGA	R\$ 6.000,00
148	BA	291300	IBITIARA	R\$ 6.000,00
149	BA	291340	IGAPORÃ	R\$ 6.000,00
150	BA	291380	IPECAETÁ	R\$ 6.000,00
151	BA	291410	IPUPIARA	R\$ 6.000,00
152	BA	291440	IRAQUARA	R\$ 6.000,00
153	BA	291450	IRARÁ	R\$ 6.000,00
154	BA	291465	ITABELA	R\$ 6.000,00
155	BA	291490	ITACARÉ	R\$ 6.000,00
156	BA	291510	ITAGI	R\$ 6.000,00
157	BA	291550	ITAJUÍPE	R\$ 6.000,00
158	BA	291640	ITAPETINGA	R\$ 6.000,00
159	BA	291650	ITAPICURU	R\$ 6.000,00
160	BA	291685	ITATIM	R\$ 6.000,00
161	BA	291710	ITORORÓ	R\$ 6.000,00
162	BA	291730	ITUBERÁ	R\$ 6.000,00
163	BA	291733	IUIÚ	R\$ 6.000,00
164	BA	291735	JABORANDI	R\$ 6.000,00
165	BA	291740	JACARACI	R\$ 6.000,00
166	BA	291750	JACOBINA	R\$ 6.000,00
167	BA	291760	JAGUAQUARA	R\$ 6.000,00
168	BA	291780	JAGUARIPE	R\$ 6.000,00
169	BA	291830	JITAÚNA	R\$ 6.000,00
170	BA	291835	JOÃO DOURADO	R\$ 6.000,00
171	BA	291840	JUAZEIRO	R\$ 6.000,00
172	BA	291850	JUSSARA	R\$ 6.000,00
173	BA	291855	JUSSARI	R\$ 6.000,00
174	BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	R\$ 6.000,00
175	BA	291875	LAGOA REAL	R\$ 6.000,00
176	BA	291905	LAJEDO DO TABOCAL	R\$ 6.000,00
177	BA	291910	LAMARÃO	R\$ 6.000,00
178	BA	291940	LICÍNIO DE ALMEIDA	R\$ 6.000,00
179	BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R\$ 6.000,00
180	BA	291960	MACAJUBA	R\$ 6.000,00
181	BA	291995	MAETINGA	R\$ 6.000,00
182	BA	292010	MAIRI	R\$ 6.000,00

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



183	BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	R\$ 6.000,00
184	BA	292050	MARACÁS	R\$ 6.000,00
185	BA	292105	MATINA	R\$ 6.000,00
186	BA	292120	MIGUEL CALMON	R\$ 6.000,00
187	BA	292140	MIRANGABA	R\$ 6.000,00
188	BA	292145	MIRANTE	R\$ 6.000,00
189	BA	292150	MONTE SANTO	R\$ 6.000,00
190	BA	292160	MORPARÁ	R\$ 6.000,00
191	BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	R\$ 6.000,00
192	BA	292180	MORTUGABA	R\$ 6.000,00
193	BA	292205	MULUNGU DO MORRO	R\$ 6.000,00
194	BA	292210	MUNDO NOVO	R\$ 6.000,00
195	BA	292240	MUTUÍPE	R\$ 6.000,00
196	BA	292273	NOVA FÁTIMA	R\$ 6.000,00
197	BA	292280	NOVA ITARANA	R\$ 6.000,00
198	BA	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	R\$ 6.000,00
199	BA	292360	PARAMIRIM	R\$ 6.000,00
200	BA	292380	PARIPIRANGA	R\$ 6.000,00
201	BA	292390	PAU BRASIL	R\$ 6.000,00
202	BA	292400	PAULO AFONSO	R\$ 6.000,00
203	BA	292410	PEDRÃO	R\$ 6.000,00
204	BA	292465	PINTADAS	R\$ 6.000,00
205	BA	292470	PIRIPÁ	R\$ 6.000,00
206	BA	292480	PIRITIBA	R\$ 6.000,00
207	BA	292500	PLANALTO	R\$ 6.000,00
208	BA	292510	POÇÕES	R\$ 6.000,00
209	BA	292525	PONTO NOVO	R\$ 6.000,00
210	BA	292530	PORTO SEGURO	R\$ 6.000,00
211	BA	292540	POTIRAGUÁ	R\$ 6.000,00
212	BA	292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	R\$ 6.000,00
213	BA	292580	QUEIMADAS	R\$ 6.000,00
214	BA	292590	QUIJINGUE	R\$ 6.000,00
215	BA	292593	QUIXABEIRA	R\$ 6.000,00
216	BA	292600	REMANSO	R\$ 6.000,00
217	BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	R\$ 6.000,00
218	BA	292640	RIACHO DE SANTANA	R\$ 6.000,00
219	BA	292690	RIO DO PIRES	R\$ 6.000,00
220	BA	292700	RIO REAL	R\$ 6.000,00
221	BA	292720	RUY BARBOSA	R\$ 6.000,00
222	BA	292750	SANTA BÁRBARA	R\$ 6.000,00
223	BA	292760	SANTA BRÍGIDA	R\$ 6.000,00
224	BA	292790	SANTA INÊS	R\$ 6.000,00
225	BA	292805	SANTA LUZIA	R\$ 6.000,00
226	BA	292800	SANTALUZ	R\$ 6.000,00
227	BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	R\$ 6.000,00
228	BA	292895	SÃO DOMINGOS	R\$ 6.000,00
229	BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	R\$ 6.000,00
230	BA	292980	SAÚDE	R\$ 6.000,00
231	BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 6.000,00
232	BA	293010	SENHOR DO BONFIM	R\$ 6.000,00
233	BA	293050	SERRINHA	R\$ 6.000,00
234	BA	293060	SERROLÂNDIA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



13/02/2025, 14:10

Ministério da Saúde

235	BA	293080	SOUTO SOARES	R\$ 6.000,00
236	BA	293090	TABOCAS DO BREJO VELHO	R\$ 6.000,00
237	BA	293160	TEOLÂNDIA	R\$ 6.000,00
238	BA	293200	UAUÁ	R\$ 6.000,00
239	BA	293230	UBATÃ	R\$ 6.000,00
240	BA	293240	UIBAÍ	R\$ 6.000,00
241	BA	293280	UTINGA	R\$ 6.000,00
242	BA	293290	VALENÇA	R\$ 6.000,00
243	BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	R\$ 6.000,00
244	BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	R\$ 6.000,00
245	BA	293315	VÁRZEA NOVA	R\$ 6.000,00
246	BA	293317	VARZEDO	R\$ 6.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



Pág.: 17 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191-11 CPF:735.541.191-4

Pág.: 24 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191-5

Pág.: 24 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191-0

13/02/2025, 14:10

Ministério da Saúde

609	RO	110149	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1610	RO	110150	SERINGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1611	RO	110160	THEOBROMA	R\$ 6.000,00
1612	RO	110180	VALE DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045\\_10\\_05\\_2022.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt1045_10_05_2022.html)



Pág.: 18 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.19.\*\*2\*-1 CPF:735.54.\*\*2\*-4

Pág.: 25 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2\*-5  
Pág.: 25 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2\*-0

**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro****PORTARIA GM/MS Nº 4.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

***Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio, referente ao quarto ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 39, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, que habilita 652 municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 980, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.217, de 03 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, pela Portaria GM/MS nº 3.749, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018, e pela Portaria GM/MS nº 3.038,

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt4541\\_23\\_12\\_2022.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt4541_23_12_2022.html)

13/02/2025, 14:17

Ministério da Saúde

de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos financeiros de custeio referente ao quarto ciclo de monitoramento de 2022 aos Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS (Anexo).

Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no QUALIFAR-SUS tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios.

Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao quarto ciclo de monitoramento do ano de 2022 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

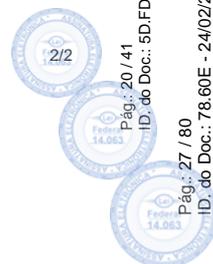
**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO REFERENTE AO QUARTO CICLO DE MONITORAMENTO DE 2022 AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS AO EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)

Nº	CÓDIGO IBGE	UF	MUNICÍPIO	REPASSE
1	120001	AC	ACRELÂNDIA	R\$ 6.000,00

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt4541\\_23\\_12\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt4541_23_12_2022.html)



Pág.: 20 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191-1 CPF:735.541.121-4

Pág.: 27 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.121-5

Pág.: 27 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.121-0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

639	110149	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 6.000,00
1640	110150	RO	SERINGUEIRAS	R\$ 6.000,00
1641	110160	RO	THEOBROMA	R\$ 6.000,00
1642	110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$ 6.000,00





**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Documentação Técnica

***Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente do Sars-CoV-2.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por pessoa com condições pós-covid aquela que apresente manifestações clínicas novas, recorrentes ou persistentes, após a infecção aguda por Sars-CoV-2, quando não atribuídas a outras causas.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, observadas as seguintes ações:

I - organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid;

II - articular ações de saúde integradas a outros setores e serviços de saúde atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid;

III - fazer a busca ativa de pessoas com condições pós-covid, com a finalidade de realizar diagnóstico e avaliação, quando necessário;

IV - proceder ao monitoramento de casos de condições pós-covid na APS;

V - definir estratégias de priorização de atendimento, conforme a realidade local;

VI - realizar a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de pessoas com condições pós-covid concernentes à APS;

VII - organizar fluxo e contrafluxo para encaminhamentos aos serviços de atenção especializada, caso necessário;

VIII - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às condições pós-covid e ao fluxo local de atendimento nesses casos; e

IX - registrar as informações assistenciais no prontuário do paciente e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), com o adequado registro da condição pós-covid.

Art. 4º Para fins de transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, os municípios foram classificados em perfil baixo, perfil médio e perfil alto, definidos a partir dos seguintes indicadores:

I - quantitativo de equipes (Saúde da Família, Atenção Primária, Ribeirinha e Unidade Básica de Saúde Fluvial) custeadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de 12 de 2021;

II - Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - porte populacional; e

IV - coeficiente de mortalidade por covid-19 por cem mil habitantes (15 de fevereiro de 2022).

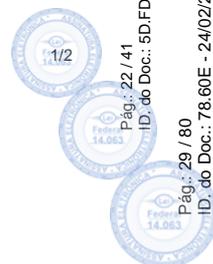
§ 1º Os valores de repasse do incentivo financeiro por perfil de município são os seguintes:

I - perfil alto: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais) por município;

II - perfil médio: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) por município; e

III - perfil baixo: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) por município.

[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauedegis/gm/2022/prt0377\\_23\\_02\\_2022.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauedegis/gm/2022/prt0377_23_02_2022.html)



13/02/2025, 14:22

Ministério da Saúde

§ 2º A relação dos municípios definida com fulcro nos perfis de que trata o § 1º, com os respectivos valores de repasse, estão definidos no Anexo a esta Portaria.

Art. 5º O detalhamento metodológico para a criação do índice de perfil municipal, a classificação e a fórmula de cálculo do valor do incentivo financeiro, bem como as orientações para a implementação das ações de que trata esta Portaria, serão especificados em manual instrutivo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: [aps.saude.gov.br](https://aps.saude.gov.br).

Art. 6º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, de forma automática e em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, e corresponderá aos valores totais definidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 7º A execução das ações previstas no art. 3º desta Portaria será monitorada por meio do número de atendimentos registrados como "condição de saúde posterior à covid-19" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, e as orientações especificadas no documento instrutivo disponibilizado pelo Ministério da Saúde no seguinte endereço eletrônico: [aps.saude.gov.br](https://aps.saude.gov.br).

Art. 8º O monitoramento observará os dados registrados no Sisab pelos entes beneficiados, de forma quadrimestral, no período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A inobservância da realização dos registros no Sisab no ano de execução deste incentivo financeiro implicará devolução dos recursos financeiros recebidos pelos municípios e pelo Distrito Federal em razão desta Portaria, após o último quadrimestre de avaliação.

Art. 10º. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovar, por meio de Relatório Anual de Gestão (RAG), a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Art. 11º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19), com impacto orçamentário de R\$ 159.911.280,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e onze mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O FNS adotará as medidas necessárias à transferência do montante estabelecido no Anexo desta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

#### ANEXO

REGIÃO	UNIDADE FEDERATIVA	IBGE	MUNICÍPIO	PERFIL	VALOR REPASSE
CENTRO-OESTE	Distrito Federal	530010	Brasília	PERFIL ALTO	R\$ 43.632,00
CENTRO-OESTE	Goiás	520005	Abadia de Goiás	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
CENTRO-OESTE	Goiás	520010	Abadiânia	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,0

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0377\\_23\\_02\\_2022.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt0377_23_02_2022.html)



Pág.: 23 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191-1 CPF:735.541.191-4

Pág.: 30 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191-5

Pág.: 30 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191-2

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

RTE	Rondônia	110032	São Miguel do Guaporé	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110150	Seringueiras	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110155	Teixeirópolis	PERFIL BAIXO	R\$ 14.544,00
NORTE	Rondônia	110160	Theobroma	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110170	Urupá	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00
NORTE	Rondônia	110175	Vale do Anari	PERFIL MÉDIO	R\$ 29.088,00





**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000567324202300      2023

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
11328835000191      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado      Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
8.540           THEOBROMA      76.866-000

**Endereço**      **E-mail**  
13 DE FEVEREIRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	30960003	500.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**





**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000588785202400      2024

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
11328835000191      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado      Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
8.540           THEOBROMA      76.866-000

**Endereço**      **E-mail**  
13 DE FEVEREIRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42720004	900.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 900.000,00**





**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta** 36000588790202400 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR  
**Objeto** CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	41730001	600.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 600.000,00**





**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000588788202400      2024

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
11328835000191      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado      Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
8.540           THEOBROMA      76.866-000

**Endereço**      **E-mail**  
13 DE FEVEREIRO, CENTRO

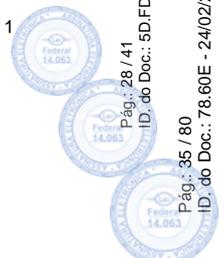
**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260003	500.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 500.000,00**





**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000588794202400	2024		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
11328835000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
8.540		THEOBROMA	76.866-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
13 DE FEVEREIRO, CENTRO			

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44860004	148.768,00

**Valor da Proposta: R\$ 148.768,00**



Pág.: 29 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.19.\*\*2\*-1 CPF:735.54.\*\*2\*-4

Pág.: 36 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2\*-5

Pág.: 36 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2\*-0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAP**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000617851202400      2024

**CNPJ**      **Beneficiário**      **Esfera Administrativa**  
11328835000191      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**      **CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado      Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**      **CEP**  
8.540           THEOBROMA      76.866-000

**Endereço**      **E-mail**  
13 DE FEVEREIRO, CENTRO

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410004	400.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 400.000,00**



Pág.: 30 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.191.191.191 CPF:735.541.191.191

Pág.: 37 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191.191

Pág.: 37 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191.191

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta** 36000623453202400 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060003	292.813,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES	CNES	Valor
Estabelecimento FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	6757049	R\$ 292.813,00

**Valor da Proposta: R\$ 292.813,00**





**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta** 36000620835202400 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410002	377.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES	Estabelecimento	CNES	Valor
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	6757049	R\$ 377.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 377.000,00**





### PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**Nº da Proposta** 11328835000121005  
**Ano** 2021

**CNPJ** 11328835000191  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA  
**Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado  
**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População** 8.540  
**Telefone**  
**Município** THEOBROMA  
**CEP** 76.866-000

**Endereço**  
13 DE FEVEREIRO, CENTRO  
**E-mail**

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	37250012	250.137,00

### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ** 84727601000190  
**Nome** ESF URBANO  
**CNES** 7022484

**Tipo de Unidade**  
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  
**Endereço**  
AV 13 DE FEVEREIRO - CENTRO, CEP:76866000

### RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

**Tipo de Serviço**  
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

#### Ambiente

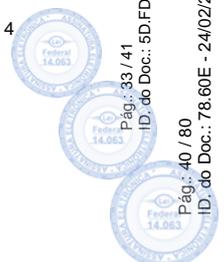
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	14.691,00	14.691,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.313,00	5.313,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Ultrassom Odontológico	1	2.438,00	2.438,00
Compressor Odontológico	1	3.318,00	3.318,00

#### Ambiente

Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Mayo	1	557,00	557,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Armário Vitrine	1	1.716,00	1.716,00
Armário	2	949,00	1.898,00
Carro de Curativos	1	1.459,00	1.459,00
Cadeira	2	450,00	900,00



**Ambiente**

Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.101,00	2.101,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Cadeira	2	450,00	900,00

**Ambiente**

Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Cadeira	2	450,00	900,00
Ar Condicionado	1	1.733,00	1.733,00

**Ambiente**

Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	3	949,00	2.847,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00
Poltrona Hospitalar	1	1.631,00	1.631,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Cilindro de Gases Medicinais	2	1.088,00	2.176,00

**Ambiente**

Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	1	326,00	326,00
Balde/ Lixeira	1	109,00	109,00

**Ambiente**

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	949,00	949,00
Mesa para Computador	1	499,00	499,00
Cadeira	2	450,00	900,00
Mesa de Escritório	1	537,00	537,00

**Ambiente**

Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	3	967,00	2.901,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Televisor	2	1.451,00	2.902,00
Longarina	10	651,00	6.510,00
Arquivo	2	802,00	1.604,00

**Ambiente**

Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	56.187,00	56.187,00

**Ambiente**

Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	2	537,00	1.074,00
Ar Condicionado	2	3.600,00	7.200,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.112,00	2.112,00



**Ambiente**

Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Longarina	1	651,00	651,00
Armário	1	949,00	949,00

**Ambiente**

Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	949,00	1.898,00
Cadeira	3	450,00	1.350,00
Longarina	1	651,00	651,00
Ar Condicionado	1	3.600,00	3.600,00
Arquivo	2	802,00	1.604,00

**Ambiente**

Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	5	450,00	2.250,00
Mesa de Escritório	3	537,00	1.611,00
Armário	3	949,00	2.847,00
Cilindro de Gases Medicinais	6	1.088,00	6.528,00
Ar Condicionado	2	3.600,00	7.200,00

**Tipo de Serviço**

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

**Ambiente**

Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	780,00	1.560,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.108,00	8.216,00

**Ambiente**

Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	2.494,00	2.494,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00

**Ambiente**

Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00

**Ambiente**

Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00

**Ambiente**

Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.108,00	4.108,00
Impressora Laser (Comum)	1	1.698,00	1.698,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	780,00	780,00
Roteador (LAN)	1	250,00	250,00



**Ambiente**

Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.108,00	8.216,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	780,00	1.560,00

**Ambiente**

Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	4.108,00	8.216,00
Tablet	7	1.886,00	13.202,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	123	250.137,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	123	250.137,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
61209031272	MARCOS AURELIO PEREIRA
<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
maurelio6393@gmail.com	6984005729

Gerado em 13/02/2025 às 15:49 por JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI

Página 4 de 4





### PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**Nº da Proposta** 11328835000120002  
**Ano** 2020  
**CNPJ** 11328835000191  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA  
**Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado  
**CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540  
**Telefone**  
**Município** THEOBROMA  
**CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO  
**E-mail**

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

### Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920013	249.857,00

### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ** 84727601000190  
**Nome** HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE THEOBROMA  
**CNES** 4003357  
**Tipo de Unidade** HOSPITAL GERAL  
**Endereço** AVENIDA PRESIDENTE JANIO QUADROS - SETOR 03, CEP:76866000

### RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

#### Tipo de Serviço

Hospital Geral de Pequeno Porte

#### Setor

Administração

#### Ambiente

Sala de Espera

#### Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
4	1.719,00	6.876,00

#### Ambiente

Recepção/Registro

#### Nome do Equipamento

Televisor

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.792,00	1.792,00

#### Setor

Unidade de Internação

#### Ambiente

Copa da Enfermaria

#### Nome do Equipamento

Geladeira/ Refrigerador

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.641,00	1.641,00



**Setor**

Serviço de Nutrição e Dietética

**Ambiente**

Área de Refeitório

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00

**Setor**

Serviços Complementares

**Ambiente**

Radiologia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Negatoscópio	3	883,00	2.649,00

**Ambiente**

Ultrassonografia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Exames	1	3.014,00	3.014,00
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00

**Tipo de Serviço**

Hospital Geral / Hospital Especializado

**Setor**

Internação Geral

**Ambiente**

Sala de Exames e Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00

**Ambiente**

Enfermaria de Criança

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Escada com 2 degraus	5	369,00	1.845,00
Camã Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	3	5.274,00	15.822,00
Mesa de Cabeceira	3	701,00	2.103,00

**Ambiente**

Enfermaria de Adulto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Camã Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	3	5.274,00	15.822,00
Cadeira de Banho/ Higiênica	5	461,00	2.305,00
Cadeira de Rodas Adulto	5	1.328,00	6.640,00
Cadeira de Rodas para Obeso	3	1.600,00	4.800,00

**Setor**

Internação RN

**Ambiente**

Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Glicosímetro	5	150,00	750,00
Oxímetro de Pulso	2	2.680,00	5.360,00
Berço para Recém Nascido	2	898,00	1.796,00
Laringoscópio Infantil	1	2.298,00	2.298,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial (Ações Básicas, Enfermagem, Consultórios e Int. Curta Duração)

**Ambiente**

Sala de Serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	1.641,00	3.282,00



**Ambiente**

Quarto Coletivo de Curta Duração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Refeição	5	289,00	1.445,00
Poltrona Hospitalar	5	1.354,00	6.770,00

**Setor**

Atendimento de Urgencia e Emergência

**Ambiente**

Sala de Emergência

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	347,00	694,00
Carro de Emergência	1	4.620,00	4.620,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	5.337,00	10.674,00
Esfigmomanômetro Adulto	10	197,00	1.970,00
Carro Maca Simples	1	3.333,00	3.333,00
Carro de Emergência	1	4.620,00	4.620,00
Mesa de Mayo	1	708,00	708,00
Bomba de Infusão	2	4.002,00	8.004,00
Laringoscópio Adulto	1	2.298,00	2.298,00
Mesa de Mayo	2	708,00	1.416,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	594,00	1.188,00
Oxímetro de Pulso	2	2.680,00	5.360,00
Monitor Multiparâmetros	1	17.565,00	17.565,00

**Ambiente**

Sala de Inalação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	205,00	205,00
Balde a Pedal	5	231,00	1.155,00

**Ambiente**

Sala de Aplicação de Medicamentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	5	376,00	1.880,00
Escada com 2 degraus	6	369,00	2.214,00
Esfigmomanômetro Adulto	7	197,00	1.379,00

**Setor**

Centro Obstétrico (partos cirúrgicos e normais)

**Ambiente**

Sala de Parto Normal

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	2	1.013,00	2.026,00
Mesa de Mayo	4	708,00	2.832,00

**Setor**

Farmácia

**Ambiente**

Área para Armazenagem e Controle

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	3	100,00	300,00
Arquivo	3	571,00	1.713,00
Escada de 7 degraus	2	200,00	400,00
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	3.942,00	3.942,00

**Setor**

Central de Material Esterelizado



<b>Ambiente</b>			
Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.607,00	6.607,00
<b>Setor</b>			
Documentação e Informação			
<b>Ambiente</b>			
Área para Registro de Pacientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	5	558,00	2.790,00
Longarina	10	450,00	4.500,00
Mesa para Computador	4	393,00	1.572,00
Arquivo	5	571,00	2.855,00
Impressora Laser (Comum)	4	1.980,00	7.920,00
<b>Ambiente</b>			
Área para Notificação Médica de Pacientes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	5	4.924,00	24.620,00
Cadeira	10	100,00	1.000,00
<b>Setor</b>			
Central de Administração de Materiais e Equipamentos			
<b>Ambiente</b>			
Depósito e Armazenamento de Material e Equipamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	569,00	1.138,00
<b>Setor</b>			
Conforto e Higiene			
<b>Ambiente</b>			
Sala de Estar para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00
<b>Ambiente</b>			
Quarto de Plantão para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	3	2.517,00	7.551,00
Poltrona Hospitalar	2	1.354,00	2.708,00
Cama Comum (não hospitalar)	3	1.005,00	3.015,00
<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	191	249.857,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	191	249.857,00	



**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

61209031272

**Nome**

MARCOS AURELIO PEREIRA

**E-mail**

maurelio6393@gmail.com

**Telefone**

6984005729

Gerado em 13/02/2025 às 15:51 por JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI

Página 5 de 5



Pág.: 41 / 41  
ID. do Doc.: 5D.FD8 - 17/02/2025 10:18:05 ASSINADO POR(2): CPF:691.19.\*\*2\*-1 CPF:735.54.\*\*2\*-4

Pág.: 48 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2\*-5  
Pág.: 48 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2\*-0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.4X18.805R.4051.5408 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM THEOBROMA SAUDE - 2976600017

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Saldos

#### :: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 17/02/2025 12:52:16

Conta Vinculada:  /  /  ou  Seleccione da Lista

Conta Referência:	2976/006/00624062-5
Nome:	FMS THEOBROMA FNCSUSTEIO
<b>Limite do Cheque Especial</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>0,00C</b>
<b>APLICACAO C/RESG.AUTOM</b>	<b>29.813,62C</b>
<b>SALDOS BLOQUEADOS</b>	<b>0,00C</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>	<b>29.813,62C</b>
<b>SALDO PROPRIO DISPONIVEL</b>	<b>29.813,62C</b>

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

#### :: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
Não há informações	

#### :: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações	

#### :: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
PRATICO	29.825,40C

#### :: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10670 - Não há lançamentos do dia.				

#### :: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
10690 - Não há lançamentos futuros.		

#### :: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
10680 - Não há aplicações/resgate programados.			

Opção de Download:

[Sua Segurança](#)

TEXTO

VISUALIZAR IMPRESSÃO

**Aiô CAIXA**  
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**  
 0800 726 0101

**Ouvidoria**  
 0800 725 7474

https://govconta.caixa.gov.br/sigov/saldo/resumo\_dia/consultar.do





a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
- TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM THEOBROMA SAUDE - 2976600017

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Saldos

#### :: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 17/02/2025 12:51:44

Agência / Tipo / Conta ou Seleccione da Lista

Conta Vinculada:	
Conta Referência:	2976/006/00624063-3
Nome:	FMSTHEOBROMA FNS BLAFB
<b>Limite do Cheque Especial</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>0,00C</b>
<b>APLICACAO C/RESG.AUTOM</b>	<b>142.369,06C</b>
<b>SALDOS BLOQUEADOS</b>	<b>0,00C</b>
<b>SALDO DISPONIVEL</b>	<b>142.369,06C</b>
<b>SALDO PROPRIO DISPONIVEL</b>	<b>142.369,06C</b>

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

#### :: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
Não há informações	

#### :: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações	

#### :: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
PRATICO	142.425,23C

#### :: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10670 - Não há lançamentos do dia.				

#### :: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
10690 - Não há lançamentos futuros.		

#### :: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
10680 - Não há aplicações/resgate programados.			

Opção de Download:

[Sua Segurança](#)

TEXTO

VISUALIZAR IMPRESSÃO

**Aiô CAIXA**  
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

**SAC**  
 0800 726 0101

**Ouvidoria**  
 0800 725 7474

https://govconta.caixa.gov.br/sigov/saldo/resumo\_dia/consultar.do





## Extrato de Conta Corrente

G332171229116095024  
17/02/2025 12:49:40

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11090-6 RO 110160 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 17/02/2025 até 17/02/2025

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			2.033.879,66 C
		Saldo			2.033.879,66 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			28/02/2025
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			05/03/2025
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
		BB RF CP Automático			2.033.879,66

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----

OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**CI - COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 103/SMS/2025

THEOBROMA/RO, 20 de fevereiro de 2025.

Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Destino: **Secretaria Municipal de Planejamento**  
Assunto: **Solicitação de Crédito Adicional Especial**

Senhora secretária,

O Fundo Municipal de Saúde de Theobroma, solicita a criação de crédito adicional especial para serem inseridos no Orçamento do Exercício 2025 da SEMUSA, concernente as Propostas relacionadas abaixo no valor total de R\$ 1.969.557,00 (Hum milhão novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Conforme Programação a seguir:

OBJETO E TERMO	VALOR GLOBAL	VALOR POR ELEMENTO DE DESPESA A SER CRIADO	ELEMENTO DE DESPESA A SER CRIADO	CONTA BANCÁRIA A SER CRIADA
PROPOSTA Nº 11328835000124005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO.	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 2757-X CONTA: 110906
PROPOSTA Nº 11328835000124017 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE.	R\$ 304.800,00	R\$ 304.800,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 02757X CONTA: 0000115886
PRPOSTA Nº 11328835000124018 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE.	R\$ 304.800,00	R\$ 304.800,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 02757X CONTA: 0000115878
PROPOSTA Nº 11328835000124021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	R\$ 259.963,00	R\$ 259.963,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 02757X CONTA: 0000115894

ID: 70.B08, VANDERLEI VIUDES PERES(20/02/2025 12:55:56) Palavras:241  
Cód. Autenticidade: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.866-000, Theobroma/RO  
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: [gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br)

PROPOSTA Nº 11328835000124022				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.	R\$ 499.994,00	R\$ 499.994,00	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00	AGÊNCIA: 02757X CONTA: 000011586X

Respeitosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PANCIERI SILVA - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 691.19\*\*.2-1 em 20/02/2025 13:03:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R2.8A03.8539.K24E.5368, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **70.B08** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 103/SMS/2025**

Elaborado por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54\*\*.2-4, em 20/02/2025 12:55:56, contendo 241 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12V2.4A55.756A.R468.3076

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 70.B08, VANDERLEI VIUDES PERES(20/02/2025 12:55:56) Palavras:241  
Cód. Autenticidade: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 2 / 24  
ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*\*.2-1

Pág.: 53 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*\*.2-5

Pág.: 53 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*\*.2-0



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta** 11328835000124005 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240003	600.000,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 84727601000190 **Nome** ESF URBANO JOSE JULIAO DE SOUZA **CNES** 7022484  
**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** AV 13 DE FEVEREIRO - CENTRO, CEP:76866000

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço** Outras Atividades - Transporte Sanitário

**Setor** Apoio Logístico / Infraestrutura Predial

**Ambiente** Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	600.000,00	600.000,00
<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	600.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	600.000,00	



**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

61209031272

**Nome**

MARCOS AURELIO PEREIRA

**E-mail**

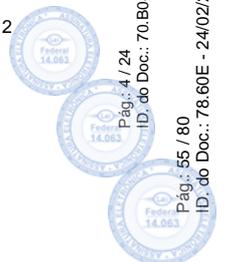
maurelio6393@gmail.com

**Telefone**

6984005729

Gerado em 20/02/2025 às 10:45 por Fernanda Pancieri Silva

Página 2 de 2



Pág.: 55 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2.\*5

Pág.: 55 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2.\*0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta** 11328835000124017 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310006	304.800,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 84727601000190 **Nome** ESF PALMARES DO OESTE THEOBROMA **CNES** 2807289

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** VILA PALMARES DO OESTE - ZONA RURAL, CEP:76866000

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**

Outras Atividades - Transporte Sanitário

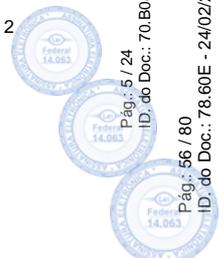
**Setor**

Apoio Logístico / Infraestrutura Predial

**Ambiente**

Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeira)	1	304.800,00	304.800,00
<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	304.800,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	304.800,00	



**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

98642979291

**Nome**

ANALCI RODRIGUES PEREIRA

**E-mail**

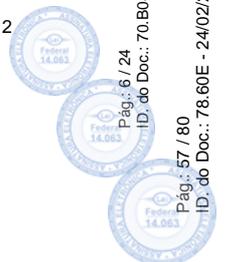
semsautheobroma@yahoo.com.br

**Telefone**

6999303734

Gerado em 20/02/2025 às 10:40 por Fernanda Pancieri Silva

Página 2 de 2



Pág.: 6 / 24

ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.191.191-19

Pág.: 57 / 80

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.741.191-19

Pág.: 57 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.681.191-19

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta** 11328835000124018 **Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540 **Telefone** **Município** THEOBROMA **CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO **E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	44860003	304.800,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 84727601000190 **Nome** ESF LAGOA NOVA THEOBROMA **CNES** 5497310

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO - ZONA RURAL, CEP:76866000

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**

Outras Atividades - Transporte Sanitário

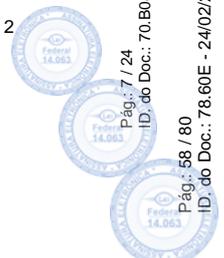
**Setor**

Apoio Logístico / Infraestrutura Predial

**Ambiente**

Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário ( Com Acessibilidade - 1 Cadeira)nte)	1	304.800,00	304.800,00
<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	304.800,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	1	304.800,00	



**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

98642979291

**Nome**

ANALCI RODRIGUES PEREIRA

**E-mail**

semsautheobroma@yahoo.com.br

**Telefone**

6999303734

Gerado em 20/02/2025 às 10:43 por Fernanda Pancieri Silva

Página 2 de 2



ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*\*.2\*-1

Pág.: 8 / 24

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*\*.2\*-5

Pág.: 59 / 80

Pág.: 59 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*\*.2\*-0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



### PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**Nº da Proposta** 11328835000124021  
**Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA  
**Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado  
**CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540  
**Telefone**  
**Município** THEOBROMA  
**CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO  
**E-mail**

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310006	65.007,00
EMENDA	44860003	194.956,00

### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ** 84727601000190  
**Nome** ESF LAGOA NOVA MARIA DAS GRACAS PEREIRA  
**CNES** 5497310  
**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE  
**Endereço** ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO - ZONA RURAL, CEP:76866000

### RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

**Tipo de Serviço** Atenção Básica - UBS

**Setor** Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

#### Ambiente

Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.972,00	3.944,00

#### Ambiente

Sala de Demonstração e Educação em Saúde (Atividades Coletivas/ACS)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	4	908,00	3.632,00
Cadeira	5	312,00	1.560,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Mesa para Computador	4	313,00	1.252,00
Longarina	5	787,00	3.935,00
Ar Condicionado	2	1.972,00	3.944,00
Computador (Desktop-Básico)	4	3.771,00	15.084,00
Balde a Pedal	3	373,00	1.119,00



Balde/ Lixeira	1	100,00	100,00
<b>Setor</b>			
Atendimento Ambulatorial / Consultórios			
<b>Ambiente</b>			
Consultório Indiferenciado (Com Sanitário Anexo)			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Detector Fetal	2	2.232,00	4.464,00
Oxímetro de Pulso	1	4.913,00	4.913,00
<b>Tipo de Serviço</b>			
Outras Atividades - UBS			
<b>Setor</b>			
Apoio Técnico / CME - Classe I			
<b>Ambiente</b>			
Área de Preparo e Esterilização (Setor Limpo) - Esterilização			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.470,00	6.470,00
<b>Setor</b>			
Apoio Logístico / Conforto e Higiene			
<b>Ambiente</b>			
Área de Recepção e Espera para Paciente, Doador e Acompanhante (Sala de Recepção e Espera)			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
<b>Tipo de Serviço</b>			
Apoio Diagnóstico - UBS			
<b>Setor</b>			
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Patologia Clínica			
<b>Ambiente</b>			
Laboratório Geral			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
<b>Tipo de Serviço</b>			
Entrega/Dispensação de Medicamentos - UBS			
<b>Setor</b>			
Apoio Técnico / Farmácia			
<b>Ambiente</b>			
Área para Armazenagem e Controle (CAF) - Farmácia			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.528,00	5.528,00
<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>	
	38	65.007,00	
<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>CNPJ</b>	<b>Nome</b>	<b>CNES</b>	
84727601000190	ESF PALMARES DO OESTE THEOBROMA	2807289	
<b>Tipo de Unidade</b>	<b>Endereço</b>		
UNIDADE BASICA DE SAUDE	VILA PALMARES DO OESTE - ZONA RURAL, CEP:76866000		
<b>RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS</b>			
<b>Tipo de Serviço</b>			
Atenção Básica - UBS			
<b>Setor</b>			
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde			

Gerado em 20/02/2025 às 10:42 por Fernanda Pancieri Silva

Página 2 de 6



Pág.: 10 / 24  
 ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*.\*\*2\*-1

Pág.: 61 / 80  
 ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*.\*\*2\*-5

Pág.: 61 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*.\*\*2\*-0

**Ambiente**

Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.025,00	4.025,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Escada com 2 degraus	1	364,00	364,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00

**Ambiente**

Sala de Demonstração e Educação em Saúde (Atividades Coletivas/ACS)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Roteador (LAN)	1	728,00	728,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	4	908,00	3.632,00
Projeter Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Longarina	3	787,00	2.361,00
Aparelho de Som	1	279,00	279,00
Computador Portátil (Notebook)	2	4.025,00	8.050,00
Cadeira	6	312,00	1.872,00
Balde/ Lixeira	3	100,00	300,00
Tablet	2	3.590,00	7.180,00
Balde a Pedal	3	373,00	1.119,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Mesa de Reunião	1	532,00	532,00
Armário	2	1.260,00	2.520,00
Computador (Desktop-Básico)	3	3.771,00	11.313,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

**Ambiente**

Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	239,00	239,00
Longarina	1	787,00	787,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	1	312,00	312,00

**Ambiente**

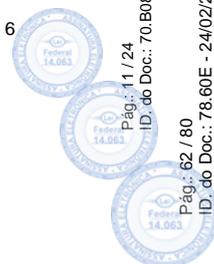
Sala de Curativos, Suturas e Coleta de Material (Exceto Ginecológico) - Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Exames	1	3.465,00	3.465,00
Mesa de Mayo	2	617,00	1.234,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	761,00	761,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00
Braçadeira para Injeção	1	293,00	293,00

**Ambiente**

Sala de Curativos, Suturas e Coleta de Material (Exceto Ginecológico) - Sala de Coleta

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	1	622,00	622,00
Escada com 2 degraus	2	364,00	728,00



**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

**Ambiente**

Consultório Indiferenciado (Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	2	2.232,00	4.464,00
Balança Antropométrica Adulto	2	1.513,00	3.026,00
Balança Antropométrica Infantil	3	1.008,00	3.024,00
Cadeira	3	312,00	936,00

**Ambiente**

Consultório Indiferenciado (Com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Negatoscópio	1	1.480,00	1.480,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Otoscópio Simples	1	1.205,00	1.205,00
Esfigmomanômetro Adulto	5	329,00	1.645,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00

**Tipo de Serviço**

Outras Atividades - UBS

**Setor**

Apoio Técnico / CME - Classe I

**Ambiente**

Área de Preparo e Esterilização (Setor Limpo) - Esterilização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estante	1	540,00	540,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.470,00	6.470,00
Seladora	2	1.530,00	3.060,00

**Setor**

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos, Clínicos, de Enfermagem e Técnicos

**Ambiente**

Sala Administrativa (Sala de Administração e Gerência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Avançado)	1	7.114,00	7.114,00
Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	1	15.336,00	15.336,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Rack de Servidor	1	2.813,00	2.813,00
Arquivo	1	2.602,00	2.602,00
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	1	530,00	530,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.025,00	4.025,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00

**Setor**

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

**Ambiente**

Área de Recepção e Espera para Paciente, Doador e Acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	959,00	1.918,00
Longarina	1	787,00	787,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00

Gerado em 20/02/2025 às 10:42 por Fernanda Pancieri Silva

Página 4 de 6



Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.378,00	1.378,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	1	312,00	312,00

**Setor**

Apoio Logístico / Limpeza e Zeladoria

**Ambiente**

Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	1.380,00	1.380,00
Balde/ Lixeira	1	100,00	100,00

**Tipo de Serviço**

Apoio Diagnóstico - UBS

**Setor**

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Patologia Clínica

**Ambiente**

Laboratório Geral

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	3	312,00	936,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador Portátil (Notebook)	1	4.025,00	4.025,00

**Tipo de Serviço**

Entrega/Dispensação de Medicamentos - UBS

**Setor**

Apoio Técnico / Farmácia

**Ambiente**

Área para Armazenagem e Controle (CAF) - Farmácia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.319,00	2.319,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.528,00	5.528,00
Estante	1	540,00	540,00
Armário Vitrine	1	2.126,00	2.126,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	124	194.956,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	162	259.963,00

Gerado em 20/02/2025 às 10:42 por Fernanda Pancieri Silva

Página 5 de 6



Pág.: 13 / 24  
ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19.\*\*2.-1

Pág.: 64 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2.\*5

Pág.: 64 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2.\*0

**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

98642979291

**Nome**

ANALCI RODRIGUES PEREIRA

**E-mail**

semsautheobroma@yahoo.com.br

**Telefone**

6999303734

Gerado em 20/02/2025 às 10:42 por Fernanda Pancieri Silva

Página 6 de 6



Pág.: 14 / 24

ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19.\*\*2.-1

Pág.: 65 / 80

ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74.\*\*2.\*5

Pág.: 65 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68.\*\*2.\*0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1044.5839.3262.855V.1650 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1062.1V18.019V.R603.5254 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V2.4A55.756A.R468.3076 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO



### PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**N° da Proposta** 11328835000124022  
**Ano** 2024  
**CNPJ** 11328835000191  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA  
**Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** Responsável Legal não cadastrado  
**CPF do Dirigente** Responsável Legal não  
**População** 8.540  
**Telefone**  
**Município** THEOBROMA  
**CEP** 76.866-000  
**Endereço** 13 DE FEVEREIRO, CENTRO  
**E-mail**

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060005	499.994,00

### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ** 84727601000190  
**Nome** HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSE DO ROSARIO  
**CNES** 4003357  
**Tipo de Unidade** HOSPITAL  
**Endereço** AVENIDA PRESIDENTE JANIO QUADROS - SETOR 03, CEP:76866000

### RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

**Tipo de Serviço** Consulta Ambulatorial - Hospital

**Setor** Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

#### Ambiente

Sala de Armazenagem e Distribuição de Alimentos de Programas Especiais

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Estante	1	540,00	540,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00

#### Ambiente

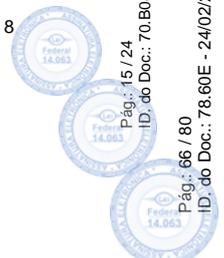
Sala de Demonstração e Educação em Saúde

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

#### Ambiente

Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------



Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	13.945,00	13.945,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

**Ambiente**

Sala de Curativos, Suturas e Coleta de Material (Exceto Ginecológico)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	622,00	1.244,00

**Ambiente**

Sala de Inalação Coletiva

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	239,00	239,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Ambiente**

Sala de Reidratação (Intravenosa e Oral)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Tipo de Serviço**

Assistência Intermediária - Hospital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Internação de Curta Duração

**Ambiente**

Área para Prescrição Médica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	329,00	329,00

**Ambiente**

Quarto Coletivo (Curta Duração)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	1	2.172,00	2.172,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Ambiente**

Quarto Individual (Curta Duração)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	1	2.172,00	2.172,00
Poltrona Hospitalar	2	1.613,00	3.226,00

**Tipo de Serviço**

Assistência à Emergência - Hospital

**Setor**

Atendimento Imediato / Atendimentos de Emergência e Urgência - (Baixa e Média Complexidade)

**Ambiente**

Posto de Enfermagem e Serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Desfibrilador Convencional	1	15.308,00	15.308,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.372,00	1.372,00
Balança Antropométrica Infantil	1	1.008,00	1.008,00
Carro de Curativos	1	1.235,00	1.235,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Balde/ Lixeira	3	100,00	300,00
Carro de Emergência	1	4.675,00	4.675,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00

Gerado em 20/02/2025 às 10:44 por Fernanda Pancieri Silva

Página 2 de 8



Armário Vitrine	1	2.126,00	2.126,00
Cadeira de Rodas para Obeso	1	2.524,00	2.524,00
Glicosímetro	3	127,00	381,00
Banqueta	1	705,00	705,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Balde a Pedal	3	373,00	1.119,00
Esfigmomanômetro Adulto	3	329,00	987,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.378,00	1.378,00
Bomba de Infusão	1	12.642,00	12.642,00
Cardioversor	1	27.694,00	27.694,00
Oxímetro de Pulso	1	4.913,00	4.913,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.248,00	2.248,00
Monitor Multiparâmetros	1	17.949,00	17.949,00
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.513,00	1.513,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	3.116,00	3.116,00
Esfigmomanômetro Infantil	2	190,00	380,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.319,00	2.319,00
Cadeira	5	312,00	1.560,00

**Ambiente**

Sala de Aplicação de Medicamentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Soro	5	436,00	2.180,00
Glicosímetro	3	127,00	381,00
Escada com 2 degraus	1	364,00	364,00
Armário Vitrine	1	2.126,00	2.126,00
Braçadeira para Injeção	2	293,00	586,00
Mesa de Exames	1	3.465,00	3.465,00
Poltrona Hospitalar	5	1.613,00	8.065,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	329,00	329,00

**Ambiente**

Sala de Gesso e Redução de Fraturas

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

**Ambiente**

Sala de Higienização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Hamper	1	581,00	581,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00

**Ambiente**

Sala de Inalação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Nebulizador Portátil	3	239,00	717,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00
Poltrona Hospitalar	2	1.613,00	3.226,00
Suporte de Soro	2	436,00	872,00
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00

**Ambiente**

Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------



Berço Hospitalar com Grades	1	3.503,00	3.503,00
Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	2	765,00	1.530,00
Escada com 2 degraus	2	364,00	728,00
Poltrona Hospitalar	3	1.613,00	4.839,00
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	4	2.172,00	8.688,00
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	333,00	666,00
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	299,00	299,00
Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1	8.495,00	8.495,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Monitor Multiparâmetros	1	17.949,00	17.949,00

**Ambiente**

Sala de Reidratação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Poltrona Hospitalar	2	1.613,00	3.226,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00

**Ambiente**

Sala de Serviço Social

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	2.319,00	2.319,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Arquivo	1	2.602,00	2.602,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00

**Ambiente**

Sala de Suturas/Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	817,00	817,00
Mesa de Exames	1	3.465,00	3.465,00
Carro de Curativos	1	1.235,00	1.235,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Suporte de Hamper	1	581,00	581,00
Foco Refletor Ambulatorial	1	761,00	761,00
Mesa de Mayo	1	617,00	617,00
Balde a Pedal	1	373,00	373,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Suporte de Soro	1	436,00	436,00

**Ambiente**

Sala de Triagem Médica e/ou de Enfermagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Termômetro Clínico	3	196,00	588,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Balança Antropométrica Infantil	1	1.008,00	1.008,00
Balança Antropométrica Adulto	1	1.513,00	1.513,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Glicosímetro	2	127,00	254,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Esfigmomanômetro Adulto	1	329,00	329,00
Monitor Multiparâmetros	1	17.949,00	17.949,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00

Gerado em 20/02/2025 às 10:44 por Fernanda Pancieri Silva

Página 4 de 8



Negatoscópio	1	1.480,00	1.480,00
--------------	---	----------	----------

**Ambiente**

Sala para Exame Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
Otoscópio Simples	1	1.205,00	1.205,00
Detector Fetal	1	2.232,00	2.232,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00

**Tipo de Serviço**

Internação - Hospital

**Setor**

Internação / Internação Geral (Lactente, Criança, Adolescente e Adulto)

**Ambiente**

Área de Recreação (Lazer/Refeitório)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	2	787,00	1.574,00

**Ambiente**

Enfermaria de Adolescente

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	1	2.172,00	2.172,00
Cadeira de Banho/ Higiênica	2	450,00	900,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Ambiente**

Enfermaria de Adulto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2	2.172,00	4.344,00
Cadeira de Banho/ Higiênica	1	450,00	450,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Ambiente**

Enfermaria de Criança

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1	8.495,00	8.495,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00
Cadeira de Banho/ Higiênica	1	450,00	450,00

**Ambiente**

Quarto de Adolescente

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00

**Ambiente**

Quarto de Adulto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	1	3.149,00	3.149,00

**Tipo de Serviço**

Apoio Diagnóstico - Hospital

**Setor**

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Radiologia

**Ambiente**

Área de Comando

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00

Gerado em 20/02/2025 às 10:44 por Fernanda Pancieri Silva

Página 5 de 8



Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
-----------------	---	----------	----------

**Ambiente**

Sala de Interpretação e Laudos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Negatoscópio	1	1.480,00	1.480,00
Computador (Desktop-Avançado)	1	7.114,00	7.114,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

**Ambiente**

Sala de Exames (Com Comando) - Geral

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

**Setor**

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultrassonografia

**Ambiente**

Sala de Exames e Terapias de Ultrassonog. (Geral)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Negatoscópio	1	1.480,00	1.480,00
Mesa de Exames	1	3.465,00	3.465,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

**Ambiente**

Sala de Interpretação e Laudos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Negatoscópio	1	1.480,00	1.480,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00

**Tipo de Serviço**

Outras Atividades - Hospital

**Setor**

Apoio Técnico / Nutrição e Dietética - Cozinha (Tradicional)

**Ambiente**

Área para Preparo de Alimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Fogão Industrial	1	2.942,00	2.942,00

**Ambiente**

Copa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00

**Ambiente**

Refeitórios

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00

**Setor**

Apoio Técnico / CME - Classe I

**Ambiente**

Área de Preparo e Esterilização (Setor Limpo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.470,00	6.470,00
Seladora	1	1.530,00	1.530,00

**Setor**

Apoio Técnico / CME - Classe II



**Ambiente**

Sala de Preparo e Esterilização (Setor Limpo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.470,00	6.470,00

**Setor**

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos, Clínicos, de Enfermagem e Técnicos

**Ambiente**

Área para Atendimento ao Público

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	2	787,00	1.574,00

**Ambiente**

Área para Execução dos Serviços Administrativos, Clínicos, Enfermagem e Técnico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.528,00	5.528,00

**Ambiente**

Sala Administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	34.590,00	34.590,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	908,00	1.816,00

**Ambiente**

Sala de Reuniões

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.528,00	5.528,00
Mesa de Reunião	1	532,00	532,00
Poltrona Hospitalar	1	1.613,00	1.613,00
Rack de Servidor	1	2.813,00	2.813,00

**Setor**

Apoio Administrativo / Documentação e Informação

**Ambiente**

Área para Registro de Pacientes/Marcação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Cortina de Ar	1	996,00	996,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00
Longarina	2	787,00	1.574,00

**Ambiente**

Arquivo Médico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Arquivo	1	2.602,00	2.602,00

**Setor**

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

**Ambiente**

Área de Estar para Paciente Interno, Acompanhante e Visitante

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00
Longarina	2	787,00	1.574,00

**Ambiente**

Sala de Estar para Alunos e Funcionários

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
---------------------	------	----------------	-------------------



Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00
Longarina	1	787,00	787,00

**Setor**

Apoio Logístico / Limpeza e Zeladoria

**Ambiente**

Abriço de Recipientes de Resíduos (Lixo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro para Transporte de Resíduos	1	1.801,00	1.801,00

**Tipo de Serviço**

Entrega/Dispensação de Medicamentos - Hospital

**Setor**

Apoio Técnico / Farmácia

**Ambiente**

Área para Dispensação (Farmácia Satélite)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	3.041,00	3.041,00
Estante	2	540,00	1.080,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00

<b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	226	499.994,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
	226	499.994,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
98642979291	ANALCI RODRIGUES PEREIRA
<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
semsautheobroma@yahoo.com.br	6999303734

Gerado em 20/02/2025 às 10:44 por Fernanda Pancieri Silva

Página 8 de 8



Pág.: 22 / 24  
ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*\*.2\*-1

Pág.: 73 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*\*.2\*-5

Pág.: 73 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*\*.2\*-0

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2025	<b>Mês</b> Fevereiro	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	<b>CPF/CNPJ</b> 11.328.835/0001-91	<b>Grupo</b> ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<b>Ação</b> ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b> EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	<b>UF</b> RO
<b>Código IBGE</b> 110160	<b>População</b> 8.540 habitantes	<b>Município</b> THEOBROMA
<b>Prefeito(a)</b> GILLIARD DOS SANTOS GOMES	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021	<b>Ano Censo</b> 2024
<b>Presidente Conselho</b> WANDERLUCE BARBOSA SILVA		<b>Secretário(a)</b> ANALCI RODRIGUES PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ação
/Parcela			Repasse	OB	OB		Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
Única em 2025	004501	19/02/2025	MUNICIPAL	001	02757X	000011586X	499.994,00	0,00	499.994,00		25000.024347/2025-35	11328835000124022	5921	
<b>Total</b>							<b>499.994,00</b>	<b>0,00</b>	<b>499.994,00</b>					



Pág.: 23 / 24  
ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*.\*\*2\*-1

Pág.: 74 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*.\*\*2\*-5

Pág.: 74 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*.\*\*2\*-0

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2025	<b>Mês</b> Fevereiro	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	<b>CPF/CNPJ</b> 11.328.835/0001-91	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Ação</b> ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b> EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	<b>UF</b> RO
<b>Código IBGE</b> 110160	<b>População</b> 8.540 habitantes	<b>Município</b> THEOBROMA
<b>Prefeito(a)</b> GILLIARD DOS SANTOS GOMES	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021	<b>Ano Censo</b> 2024
<b>Presidente Conselho</b> WANDERLUCE BARBOSA SILVA		<b>Secretário(a)</b> ANALCI RODRIGUES PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº	Ação
/Parcela			Repass	OB	OB		Total	Desconto	Líquido		Processo	Proposta	Portaria
Única em 2025	004622	19/02/2025	MUNICIPAL	001	02757X	0000115886	304.800,00	0,00	304.800,00		25000.024328/2025-17	11328835000124017	6005
Única em 2025	004619	19/02/2025	MUNICIPAL	001	02757X	0000115878	304.800,00	0,00	304.800,00		25000.024328/2025-17	11328835000124018	6005
Única em 2025	004624	19/02/2025	MUNICIPAL	001	02757X	0000115894	259.963,00	0,00	259.963,00		25000.024328/2025-17	11328835000124021	5948
<b>Total</b>							<b>869.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>869.563,00</b>				



Pág.: 24 / 24  
ID. do Doc.: 70.B08 - 20/02/2025 12:55:56 ASSINADO POR(1): CPF:691.19\*.\*\*2\*-1

Pág.: 75 / 80  
ID. do Doc.: 78.60E - 24/02/2025 10:18:19 ASSINADO POR(1): CPF:752.74\*.\*\*2\*-5

Pág.: 75 / 81 - ID. do Doc.: 1E6.3C9 - 24/02/2025 - 10:39:26 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68\*.\*\*2\*-0



Extrato de Conta Corrente

G335211358218737015  
21/02/2025 14:15:43

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11091-4 RO 110160 FMS INVEST SUS  
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/09/2023		Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2024		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.856.843.000.000	600.000,00 C	
16/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	600.000,00 D	0,00 C
31/12/2024		SALDO			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G335211358218737013  
21/02/2025 14:15:10

Ciente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11589-4 RO 110160 FMS EMENDA  
Período do extrato 01/02/2025 até 21/02/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
20/02/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	667.717.000.000	259.963,00 C	
20/02/2025		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	259.963,00 D	0,00 C
21/02/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				260.058,89 C	
Saldo				260.058,89 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				28/02/2025	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				05/03/2025	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				260.058,89	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato de Conta Corrente

G335211358218737012  
21/02/2025 14:14:17

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11587-8 RO 110160 FMS EMENDA  
Período do extrato 01/02/2025 até 21/02/2025

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
20/02/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	667.702.000.000	304.800,00 C	
20/02/2025		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	304.800,00 D	0,00 C
21/02/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				304.912,43 C	
Saldo				304.912,43 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				28/02/2025	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				05/03/2025	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático				304.912,43	

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----

OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato de Conta Corrente

G335211358218737011  
21/02/2025 14:13:39

### Ciente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11588-6 RO 110160 FMS EMENDA  
Período do extrato 01/02/2025 até 21/02/2025

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
20/02/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	667.711.000.000	304.800,00 C	
20/02/2025		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	304.800,00 D	0,00 C
21/02/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				304.912,43 C	
Saldo				304.912,43 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				28/02/2025	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				05/03/2025	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático				304.912,43	

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----

OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato de Conta Corrente

G335211358218737010  
21/02/2025 14:11:54

### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
Conta corrente 11586-X RO 110160 FMS EMENDA  
Período do extrato 01/02/2025 até 21/02/2025

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
20/02/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	665.267.000.000	499.994,00 C	
20/02/2025		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	499.994,00 D	0,00 C
21/02/2025		S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				500.178,43 C	
Saldo				500.178,43 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				28/02/2025	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				05/03/2025	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático				500.178,43	

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----

OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68\*. \*\*2-\*0 em **24/02/2025 10:39:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R8.0739.4263.670U.8352**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1E6.3C9** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68\*. \*\*2-\*0 , em **24/02/2025 - 10:39:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1044.5839.3262.855V.1650

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

